



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER**

**PRÊMIO BRASÍLIA ESPORTE
REGULAMENTO**

1. HISTÓRICO

O Prêmio Brasília Esporte é uma cerimônia de premiação da Secretaria de Esporte e Lazer, que contempla anualmente, desde 2016, os atletas nas categorias Olímpica e Paralímpica, com o prêmio de **MELHOR ATLETA DE BRASÍLIA**, na sua respectiva modalidade, em reconhecimento a excelência do trabalho e conquistas no contexto esportivo.

A produção do prêmio se faz em parceria com as entidades de administração esportiva (Federações), por entender-se que elas possuem um conjunto de competências e prerrogativas específicas da sua modalidade esportiva, garantidas pelas Entidades Nacionais e Internacionais nas quais são vinculadas.

O Prêmio Brasília Esporte 2019 chega à sua 4ª edição no dia 01 de abril de 2020, a se realizar no Cine Brasília.

2. DO OBJETIVO

Esse projeto tem o objetivo de condecorar os atletas, paratletas e técnicos do Distrito Federal que mais se destacaram ao longo do ano de 2019 no cenário esportivo local, nacional e internacional, proporcionando uma confraternização para comunidade esportiva de Brasília.

Trata-se da realização de uma cerimônia com intuito de coroar os atletas da comunidade brasiliense, assim como divulgar sobre o trabalho realizado pelos melhores esportistas e técnicos do Distrito Federal.

Desta forma, a realização da cerimônia de premiação, será custeada por uma entidade privada, a única responsável pelos custos dos itens inerentes a cerimônia, sem nenhum aporte de recurso público, e a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer deverá fornecer o apoio técnico para criação do regulamento do evento, interlocução junto as Federações Desportivas, Comissão Julgadora e cessão de local para uso referente ao evento.

3. DAS CATEGORIAS

3.1 PREMIAÇÃO

- **MELHOR ATLETA OLÍMPICO** - 02 prêmios, sendo 01 masculino e 01 feminino.
- **MELHOR ATLETA PARALÍMPICO** - 02 prêmios, sendo 01 masculino e 01 feminino.
- **ATLETA DO ANO OLÍMPICO** - 02 prêmios, sendo 01 masculino e 01 feminino.
- **ATLETA DO ANO PARALÍMPICO** - 02 prêmios, sendo 01 masculino e 01 feminino.
- **ATLETA POPULAR - OLÍMPICO** - 02 prêmios, sendo 01 masculino e 01 feminino.
- **ATLETA POPULAR – PARALÍMPICO** - 02 prêmios, sendo 01 masculino e 01 feminino.

3.2 HOMENAGEM:

- **EXCELÊNCIA ESPORTIVA** - Atletas e técnicos homenageados.
- **AMIGO DO ESPORTE** - Convidados homenageados.

4. DAS INDICAÇÕES

4.1 MELHOR ATLETA OLÍMPICO E PARALÍMPICO

As Federações Esportivas do Distrito Federal, assim como as Entidades do Paradesporto de cada modalidade, indicarão para a Secretaria de Esporte e Lazer - SEL, 03 (três) atletas destaque do ano de 2019, justificando em Formulário Padrão. O atleta indicado deverá ser filiado às respectivas Entidades e sua atuação deverá ser obrigatoriamente no Distrito Federal.

As entidades desportivas, ao indicarem os atletas, deverão levar em consideração os campeonatos oficiais que fazem parte do circuito local, estadual, nacional, sul-americano, pan-americano, mundial e olímpico. Os eventos que não fazem parte do circuito oficial serão levados em consideração desde que as entidades justifiquem a importância do evento para a carreira do atleta.

ATENÇÃO: Caso a Federação Esportiva ou Entidade do Paradesporto não efetue indicação ou ela seja inexistente, a sugestão poderá ser realizada pelo Comitê Olímpico do Brasil - COB e/ou pelo Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB. Se ainda assim, não houver nenhuma indicação na modalidade, cabará ao Secretário de Estado de Esporte e Lazer realizá-la.

4.2 ATLETA DO ANO OLÍMPICO E PARALÍMPICO

A Comissão Julgadora, formada por 05 (cinco) profissionais relacionados ao esporte, premiará de acordo com as indicações feitas pelas entidades o Melhor Atleta do Ano Olímpico e Paralímpico nos naipes feminino e masculino a partir da análise do formulário padrão preenchido pelas Entidades.

Os resultados oficiais das Categorias Melhor Atleta Ano Olímpico e Paralímpico serão definidos em reunião presencial, na provável data de 25 de março de 2020, e revelados somente na cerimônia de premiação.

4.3 ATLETA POPULAR

O Atleta Popular poderá ser indicado por cada Federação / Entidade ou por auto indicação. Ambas as formas deverão ocorrer através de formulário padrão com link disponibilizado no sítio eletrônico da Secretaria de Esporte e Lazer.

O atleta que decidir indicar a si mesmo para o prêmio de Atleta Popular deve ser residente do Distrito Federal e atender e preencher regularmente as informações solicitadas no formulário de Atleta Popular.

Cada Federação / Entidade poderá indicar um atleta feminino e outro masculino por cada modalidade. As Entidades que administram mais de uma modalidade poderão indicar um nome por modalidade.

Por exemplo: Federação Brasiliense de Ginástica = 01 nome da Ginástica Artística, 01 nome da Ginástica Rítmica e 01 nome da Ginástica de Trampolim.

A indicação para a premiação, do atleta popular, **NÃO É OBRIGATÓRIA**, ficando a cargo das Entidades a decisão de indicar ou não algum representante. Os atletas podem concorrer a mais de um prêmio, sendo que o atleta popular poderá ser também um dos indicados para receber o prêmio de melhor atleta da categoria.

O resultado do Atleta Popular será decidido por votação aberta ao público através das redes sociais e do link disponibilizado pela SEL, no seu sítio eletrônico. O período disponível para votação dessa categoria será de 13/03/2020 até o dia 22/03/2020.

4.4 PRÊMIO EXCELÊNCIA ESPORTIVA

Serão homenageados atletas, ex-atletas e técnicos com importante destaque para a história do Esporte do Distrito Federal, os quais não tenham sido premiados no item 3.1. Caberá ao Secretário de Esporte e Lazer definir os nomes a serem premiados.

4.5 PRÊMIO AMIGO DO ESPORTE

Visando homenagear convidados e autoridades incentivadoras e de destaque, no âmbito esportivo do Distrito Federal, o Secretário de Esporte e Lazer estabelecerá as personalidades a serem contempladas.

5. DA INSCRIÇÃO DOS ATLETAS INDICADOS

Os formulários para inscrição estarão disponíveis em um link no sítio eletrônico <http://www.esporte.df.gov.br>.

6. CRONOGRAMA

PRÊMIO BRASÍLIA ESPORTE 2019	
10/02/2020	Divulgação do Regulamento Geral do Prêmio Brasília Esporte no site.
10/02 a 28/02/2020	Prazo para as indicações dos atletas.
13/03/2020	Divulgação da lista para votação do Atleta Popular.
13/03 a 22/03/2020	Período de votação para eleger o Atleta Popular.
25/03/2020	Reunião da Comissão Julgadora para definição dos resultados.
01/04/2020	Cerimônia de premiação.

7. DA COMISSÃO JULGADORA

Será formada uma Comissão Julgadora, composta por 05 (cinco) membros, que deverão apresentar o MELHOR ATLETA GERAL a ser premiado. A Comissão será composta por:

1. 01 (um) jornalista esportivo;
2. 01 (um) representante esportivo indicado pelo Conselho Regional de Educação Física – CREF/DF;
3. 01 (um) representante com notório saber esportivo;
4. 01 (um) representante do esporte paralímpico e
5. 01 (um) representante do esporte olímpico.

Observação:

- Todos os indicados para a Comissão Julgadora deverão ser moradores do Distrito Federal e terão de estar à disposição para reunião e votação dos resultados;
- Este será um trabalho voluntário e sem vínculos trabalhistas com a SEL;
- Todo processo será imparcial, impessoal e transparente.

7. DA PREMIAÇÃO

Serão premiados todas as categorias do Item 3 e seus respectivos técnicos serão condecorados pelo mérito esportivo.

8. DO RESULTADO

O resultado final somente será divulgado na noite da Cerimônia de Premiação a ser realizada no Cine Brasília, no dia 01 de abril de 2020.

9. DO EVENTO

Os atletas indicados deverão chegar com antecedência de pelo menos 40 minutos antes do início da Cerimônia de Premiação.

Todos os atletas e seus respectivos técnicos, assim que adentrarem à área do evento, deverão, obrigatoriamente, confirmar presença a fim de colaborar com a boa organização, logística e andamento do evento.

Visando a organização e dinâmica do evento, para que a premiação flua, é fundamental que os atletas indicados ou seus representantes estejam presentes no evento. Caso os atletas indicados ou seus representantes não compareçam à Cerimônia, a modalidade esportiva será anunciada somente no final.

10. MODALIDADES ESPORTIVAS OLÍMPICAS E PARALÍMPICAS

MODALIDADES		OLÍMPICA	PARALÍMPICA
1.	ATLETISMO	X	
2.	ATLETISMO PARALÍMPICO		X
3.	BADMINTON	X	
4.	PARABADMINTON		X
5.	BASQUETE 3X3	X	
6.	BASQUETEBOL	X	
7.	BEISEBOL	X	
8.	BASQUETE EM CADEIRA DE RODAS		X
9.	BOXE	X	
10.	BOCHA		X
11.	CANOAGEM VELOCIDADE	X	
12.	CANOAGEM SLALOM	X	
13.	PARACANOAGEM		X
14.	CICLISMO DE ESTRADA	X	
15.	CICLISMO BMX	X	
16.	CICLISMO MTB	X	
17.	CICLISMO FUNCIONAL PARALÍMPICO		X
18.	ESGRIMA	X	
19.	ESGRIMA EM CADEIRA DE RODAS		X
20.	FUTEBOL	X	
21.	FUTEBOL DE 5		X
22.	GINÁSTICA ARTÍSTICA	X	
23.	GINÁSTICA RÍTMICA	X	

24.	GINÁSTICA DE TRAMPOLIM	X	
25.	GOALBOL		X
26.	GOLFE	X	
27.	HANDEBOL	X	
28.	HIPISMO ADESTRAMENTO	X	
29.	HIPISMO SALTOS	X	
30.	HIPISMO CCE	X	
31.	HIPISMO ADESTRAMENTO PARAEQUESTRE		X
32.	HOQUEI SOBRE A GRAMA	X	
33.	JUDÔ	X	
34.	JUDÔ PARALÍMPICO		X
35.	LEVANTAMENTO DE PESO	X	
36.	LEVANTAMENTO DE PESO PARALÍMPICO		X
37.	LUTA OLÍMPICA	X	
38.	NATAÇÃO	X	
39.	NATAÇÃO PARALÍMPICA		X
40.	NADO SICRONIZADO	X	
41.	PÓLO AQUÁTICO	X	
42.	PENTATLO MODERNO	X	
43.	SALTOS ORNAMENTAIS	X	
44.	MARATONA AQUÁTICA	X	
45.	REMO	X	
46.	REMO PARALÍMPICO		X
47.	RUGBI SEVENS	X	
48.	RUGBI EM CADEIRA DE RODAS		X
49.	SOFTBOL	X	
50.	TAEKWONDO	X	
51.	PARATAEKWONDO		X
52.	TENIS DE QUADRA	X	
53.	TENIS EM CADEIRA DE RODAS		X
54.	TENIS DE MESA	X	
55.	TENIS DE MESA PARALÍMPICO		X
56.	TIRO COM ARCO	X	
57.	TIRO COM ARCO PARALÍMPICO		X
58.	TIRO ESPORTIVO	X	X
59.	TRIATLO	X	
60.	TRIATLO PARALÍMPICO		X

61.	VELA	X	
62.	VOLEIBOL	X	
63.	VOLEI DE PRAIA	X	
64.	VOLEI SENTADO		X
65.	SKATE	X	
66.	ESCALADA ESPORTIVA	X	
67.	KARATÊ	X	
TOTAL		46	21

11. DA CESSÃO DE DIREITOS

Todos os atletas e demais participante e/ou indicados das solenidades do **PRÊMIO BRASÍLIA ESPORTE 2019**, devidamente representados por quem de direito, através da adesão ao presente Regulamento, que se comprova através da indicação para efetiva participação na premiação, autorizam, em caráter universal, gratuito, irrevogável e irretroatável, a Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal, ou terceiros devidamente por ela autorizados, a captar e fixar sua imagem e voz durante todo o evento, podendo utilizá-los a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no exterior, em número ilimitado de vezes, podendo, inclusive, fixá-los em películas cinematográficas de qualquer bitola, CD ROM, CD-I, *home vídeo*, DAT, DVD e suportes de computação gráfica em geral, ou armazená-los em banco de dados, podendo também disseminá-los, transmiti-los, exibi-los e reexibi-los através de projeção de tela em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, via televisão de qualquer espécie, através da *Internet*, satélite, rádio, livros, jornais, revistas, telefonia fixa e móvel, ou por qualquer outra forma, podendo a Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal, ainda, ceder os direitos ora adquiridos a quaisquer terceiros, gratuita ou onerosamente.

Todos os atletas e técnicos deverão assinar a autorização do uso de imagem, disponibilizada de forma pública no site da SEL e aos Presidentes de Federação.

A Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizada a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as Federações / Entidades e participantes do **PRÊMIO BRASÍLIA ESPORTE 2019** para efeitos de divulgação do próprio evento, em situação jornalística ou promocional, não se aplicando ao uso comercial.

Fica desde já assegurado que o exercício, pela Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal e pelos terceiros por ela autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os atletas e o evento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Outras informações e dúvidas podem ser obtidas pelo site www.esporte.df.gov.br, e-mail seldfeventos@gmail.com. Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Secretaria de Esporte e Lazer - SEL, sendo tais decisões soberanas e irrecorríveis.

Brasília-DF, 10 de fevereiro de 2002.